



Processos administrativos nºs 003958/2021, 000184/2022 e 000359/2022
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Recurso Administrativo à decisão da Comissão Permanente de Licitação. Tomada de Preços nº 001/2021

DECISÃO

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se como razões de decidir os fundamentos do Parecer Jurídico de fls. 952/956 e da decisão da CPL de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, DECIDO:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela licitante J F Lins Empreendimentos e Obras LTDA, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e manter na íntegra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 872/873, ratificada pela decisão de fls. 940/949, que desclassificou a proposta da Recorrente com base nos artigos 3º, 41, 44, § 1º, e 45 da Lei 8.666/93, nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital Tomada de Preços nº 001/2021. .

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 08 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES